

ZCM - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA / RECIBO

ZCM d _____ Proc. DGRF n.º

ÉPOCA VENATÓRIA 20 - 20

Autorização/Recibo N.º _____

Autorização **Tipo**

Autorização **Individual**

Autorização **Colectiva** para caçadores

TITULAR(ES)	nome		n.º carta caçador												

VALIDADE	Espécie ou grupo de espécies:		Processo	Limite peças /dia
	Datas	Local (ais)		

RECEITA	DESCRICÃO:	Caução	Valor remanescente taxa	Taxa integral	Outra	
	_____ x _____ = (€)		Quantidade	Valor unitário	Total	

_____ Data de emissão _____ Assinatura e carimbo da entidade titular da ZCM

No campo "Autorização TIPO" indicar A, B, C ou D. A autorização/recibo é emitido em duplicado (Original: caçador, que, no caso de autorização, deve acompanhá-lo no exercício da caça, Cópia: entidade gestora).

Mod. DGRF 173-06B. De reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

ZCM d _____ Autorização N.º

NÚMERO de PEÇAS ABATIDAS em cada DIA de CAÇA

(a preencher pelo titular da autorização especial que deve destacar e apresentar à entidade gestora da ZCM no fim das jornadas de caça)

Espécie ou grupo de espécies _____ Processo _____

Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas	Data	N.º peças abatidas

Data de apresentação	N.º Carta de caçador	Assinatura do caçador
----------------------	----------------------	-----------------------

Nota: A não apresentação deste impresso à entidade gestora da ZCM constitui fundamento para rejeição de candidatura na época venatória seguinte